



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.689

Conde, 31 de janeiro de 2026.

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTEIRA Nº 001/2026

Institui a Comissão Municipal para Elaboração e Sistematização do Documento Orientador para a Implementação da Computação, como complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Conde/PB, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 205 e 210;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituem normas para a Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar pedagogicamente a implementação da Computação na Educação Básica, respeitando as especificidades do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de promover o desenvolvimento do pensamento computacional, da cultura digital e do uso ético, crítico e responsável das tecnologias no processo educativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Municipal para Elaboração e Sistematização do Documento Orientador para a Implementação da Computação, como complemento à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino do Município de Conde/PB.

Art. 2º A Comissão terá como finalidade planejar, elaborar, organizar e sistematizar o Documento Orientador da BNCC Computação, com vistas a subsidiar a implementação curricular da Computação na Educação Básica da rede municipal de ensino.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Licia Cristina De Lima Santino – Presidente da Comissão – Gerente Executiva de Educação;
II – Valéria de Carvalho Pacífico – Representante da Educação Infantil – Formadora da educação infantil.
III – Danielly Maria Silva De Oliveira – Representante do Ensino Fundamental Anos Iniciais – Assessora Pedagógica;
IV – Kimberly Palmeira Figueiredo – Representante dos Anos Finais - Subgerente do Ensino Fundamental II;
V – Ana Flávia Bezerra Da Silva Souza – Representante da Educação de Jovens e Adultos – Subgerente De Educação De Jovens E Adultos;
VI – Ana Amélia Duarte Gonçalves Ribeiro – Representante da Educação Especial – Subgerente da Educação Especial;
VII – Juliene Rigatti Diniz – Subgerente de Formação Continuada;
VIII - Maria José Rodrigues – Presidente do Conselho Municipal de Educação;
IX – Maria Eduarda Gomes Santos Freitas – Representante da Tecnologia da Informação – Subgerente de Tecnologia da Informação;

Art. 4º

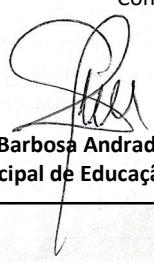
Compete à Comissão:
I – Elaborar e sistematizar o Documento Orientador da BNCC Computação, em consonância com as normativas nacionais vigentes;
II – Propor diretrizes pedagógicas para a implementação da Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC;
III – Sugerir estratégias curriculares e metodológicas adequadas às etapas e modalidades de ensino da rede municipal;
IV – Indicar ações de formação continuada para os profissionais da educação;
V – Prestar apoio técnico-pedagógico à Secretaria Municipal de Educação no processo de implementação do referido Documento Orientador;
VI – Elaborar relatórios e pareceres técnicos, sempre que necessário.

Art. 5º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º O prazo de funcionamento da Comissão será de 12 meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conde – PB, 30 de janeiro de 2026.


Scheilla Barbosa Andrade dos Santos
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura